

Regulamento Promoção “PACOTE DE MINUTOS DDI – PÓS PAGO”

Nacional

Este plano é comercializado pela Telefônica Brasil S.A., doravante denominada simplesmente VIVO, situada Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, nas seguintes condições:

1. O presente Regulamento tem como objeto a prestação pela VIVO ao Assinante do Plano Alternativo do Serviço Telefônico Fixo Comutado – “STFC” nº 119 (“PACOTE DE MINUTOS DDI – POS PAGO”), na modalidade Longa Distância Internacional para ligações originadas em terminais móveis pós pagos em sua área de Autorização (Nas Regiões I, II e III do PGO), com a utilização do Código de Seleção de Prestadora (CSP) 15, com destino a terminal(is) fixo(s) ou móvel(is) dos países Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Espanha, Estados Unidos, França, Holanda, Itália, Japão, Noruega, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça, Uruguai, China, Cingapura, Coreia do Sul, Dinamarca, Egito, Finlândia, Grécia, Hong Kong, Hungria, Índia, Indonésia, Irã, Irlanda, Islândia, Israel, Luxemburgo, Malásia, Marrocos, México, Nigéria, Nova Zelândia, Peru, Polônia, República Dominicana, República Tcheca, Romênia, Tailândia, Turquia, Venezuela e Vietnã, nos termos do artigo 48 e seguintes, do Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado, Aprovado pela Resolução nº. 426, de 09/12/2005, da ANATEL.

2. A presente promoção apresenta as seguintes características:

2.1 O PACOTE DE MINUTOS DDI – POS PAGO, consiste no pagamento de valor fixo mensal, exclusivamente para tráfego das ligações internacionais, móvel-fixo ou móvel-móvel originadas no Brasil nas Regiões I, II e III do PGO (Plano Geral de Outorgas) e terminadas em qualquer localidade do fora do território nacional.

2.2 Os minutos não utilizados em um mês não poderão ser acumulados para o mês seguinte;

2.3 Os minutos excedentes à quantidade de minutos contratados para o período de faturamento serão cobrados a parte (minutos excedentes).

2.4 Os preços dos Pacotes referem-se a ligações de Longa Distância Internacionais, originadas no Brasil com CSP 15 em terminais móveis, situados nas Regiões I, II e III do PGO (Plano Geral de Outorgas).

2.5 Os preços relativos a estes Pacotes são passíveis de alteração, na forma da regulamentação vigente. Para futuros reajustes tarifários serão realizados com base nas tarifas acima, em período não inferior a 12 (doze) meses e tornando-se o índice IST de junho de 2019.

3. Dos Critérios de Cobrança e Tarifação do Serviço

3.1 A tarifação mínima para chamadas móvel-móvel é de 60 (sessenta) segundos, sendo que a unidade de tarifação, após a tarifação mínima é de 6 (seis) segundos.

3.2 Estarão discriminadas em conta todas as chamadas de longa distância internacional realizadas pelo Cliente.

3.3 Somente serão faturadas chamadas com duração superior a 3 (três) segundos.

3.4 Os preços devidos em razão da prestação do serviço serão cobrados mensalmente na Nota Fiscal Fatura de Serviço de Telecomunicações (NFFST), que será encaminhada para o endereço indicado pelo Assinante, em até 5 (cinco) dias antes do vencimento.

3.5 Serão considerados na apuração do consumo das chamadas de longa distância internacional todos os terminais do Assinante que estiverem partindo do Plano, bem como no mesmo ciclo de faturamento.

3.6 Modulação Horária Não há diferenciação do preço do minuto excedente por horário normal/reduzido.

4. Da Promoção

4.1 A promoção é destinada exclusivamente para clientes móveis que adquirirem o Pacote de Minutos DDI e é válida para a área de autorização da Prestadora (Regiões I, II e III) do PGO (Plano Geral de Outorgas).

5. Dos Benefícios

5.1 Os clientes participantes desta Promoção terão os seguintes benefícios:

| | Valores Máximos Homologados | | | | | | | Valores Promocionais |
|--|---|--------------------|-------------|----------------|-------------|-------------|-------------|----------------------|
| | 25% | 27% | 28% | 29% | 30% | 32% | 35% | |
| Plano Alternativo nº 119 - Pacote Minutos | SP, AC, AP, DF, ES, MG, PI, RS, RR, SC, TO | AL, CE, MA, RN, SE | PE, BA | GO, MS, PR, RJ | AM, PA, PB | MT | RO | |
| PACOTE 100 MINUTOS | | | | | | | | |
| Mensalidade | R\$ 109,22 | R\$ 112,37 | R\$ 114,01 | R\$ 115,71 | R\$ 117,45 | R\$ 121,10 | R\$ 127,02 | R\$ 84,90 |
| Valor do Minuto Excedente Móvel-Móvel | R\$ 1,27364 | R\$ 1,31037 | R\$ 1,32954 | R\$ 1,34928 | R\$ 1,36962 | R\$ 1,41219 | R\$ 1,48124 | R\$ 0,99000 |
| Valor do Minuto Excedente Móvel-Fixo | R\$ 1,27364 | R\$ 1,31037 | R\$ 1,32954 | R\$ 1,34928 | R\$ 1,36962 | R\$ 1,41219 | R\$ 1,48124 | R\$ 0,99000 |

6. Da Validade da Promoção

6.1 A promoção tem validade para adesões feitas a partir de 13/09/2019 até o dia 30/11/2019. Os benefícios são válidos até 30/12/2019.

6.2. Após o período de vigência dos valores promocionais os clientes retornarão para as condições previstas no respectivo Plano Alternativo ou serão devidamente comunicados se praticados novos valores promocionais.

7. Das Condições Gerais

7.1 Para que o Cliente faça jus aos benefícios deste Plano deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

7.2 Manter-se ativo sob o mesmo CPF e/ou CNPJ, durante o período de vigência do Serviço;

7.3 Não possuir nenhum débito (valor vencido e não pago) junto a VIVO

7.4 A promoção contempla apenas 1 (um) terminal móvel. Para terminais móveis adicionais, um novo pacote deve ser contratado para cada adicional. É importante destacar para PJ que a promoção é individual e deve ser ativado em cada linha que quiser o benefício.

- 8.** O cliente poderá cancelar o Pacote de Minutos DDI a qualquer momento. A cobrança do pacote será integral, sem cobrança de pró-rata nem multa de cancelamento atrelada.
- 9.** Caso seja constatado que o terminal está sendo utilizado para consumo fraudulento, a VIVO, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá auditar e suspender a Promoção para o terminal em que foi constatada a fraude.
- 10.** O contrato e mais detalhes sobre o serviço descrito neste regulamento podem ser obtidos por meio do site www.vivo.com.br e pelo telefone* 8486. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.
- 11.** A Vivo reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas a ser feito por meio do site www.vivo.com.br.
- 12.** A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.